

**Lei nº 408/2023**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SERRA DO ESPINHO, O TRECHO DE SERRA, LOCALIZADA NA PB 077 QUE LIGA PILÕES A CUITEGI, NESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES – ESTADO DA PARAÍBA**, através de sua prefeita constitucional, Sra. Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominada de **SERRA DO ESPINHO**, a Serra localizada na rodovia PB 077 que liga Pilões a Cuitegi, neste Município.

**Art.2º.** Após aprovação desta Lei, fica a Secretaria da Casa Legislativa, obrigada a oficializar com envio de cópia desta, dando-os ciência, a Prefeitura Municipal de Pilões-PB, o Departamento de Estradas e Rodagem – DER/PB, o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a Biblioteca Municipal de Pilões e demais órgão que se fizerem necessário.

**Art.3º.** A presente Lei, entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Pilões/PB, 16 de novembro de 2023.

  
**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Constitucional